



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.544, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

“Altera a redação da alínea "a", do artigo 5º, da Lei nº 4.152, de 10 de outubro de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a", do artigo 5º, da Lei nº 4.152, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

a) número mínimo de 1 (um) veículo com data de fabricação de, no máximo, 10 (dez) anos, em perfeitas condições de funcionamento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

